Docusign Envelope ID: 98F46FFD-AA20-82B6-8390-1539F0706FB8

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO PCS III FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 64.744.236/0001-15
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2026, remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Maria Clara Billé; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista deliberou, sem quaisquer reservas ou restrições, por aprovar, em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe, a amortização de Cotas da Classe mediante a entrega dos ativos descritos no Anexo I à presente ata ao Cotista da Classe, com base no fechamento do dia 28 de outubro de 2026 ("**Data Base**") e efetivo pagamento no dia 29 de outubro de 2026 ("**Efetivo Pagamento**"), sem redução do número de Cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas da Classe na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Clara Billé Presidente	**Laura Antunes** Secretária